



**Santo
Ângelo**
POVO QUE FAZ HISTÓRIA
Governo de Mudança - 2005/2008

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/SG/2005


O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando as necessidades de controle e racionalização no uso dos serviços de telefonia,

DETERMINA:

- a) É VEDADO o uso dos telefones da Prefeitura Municipal para ligações particulares, devendo os mesmos serem utilizados EXCLUSIVAMENTE para serviços de interesse da administração pública;
- b) É VEDADO o recebimento de chamadas a cobrar;
- c) A UTILIZAÇÃO indevida dos telefones, em desrespeito a alínea "a" e "b" será devidamente apurada e o valor descontado do responsável;
- d) Os Secretários, Chefes de Setor ou Departamentos devem observar o rígido controle quanto ao uso dos telefones sob sua responsabilidade, devendo indicar um(a) servidor(a) que ficará responsável pelo preenchimento da PLANILHA DE CONTROLE;
- e) As PLANILHAS serão padronizadas, conforme modelo anexo, e ao final de cada período de 30 dias, deverão ser encaminhadas a Secretaria Geral para aferição;
- f) Na solicitação de ligações deverá ser informado obrigatoriamente o destino e assunto da ligação, para correto preenchimento na PLANILHA;
- g) As ligações para outros municípios deverão ser feitas através da operadora 014, com objetivo de evitar desperdícios e facilitar o controle através das faturas;
- h) A EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU AQUISIÇÃO DE MATERIAL referente a telefonia deverá ser informado previamente a Secretaria Geral;

CUMPRASE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 29 de setembro de 2005.


EDUARDO DEBACCO LOUREIRO
Prefeito Municipal

